



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto N° 0000109/2023  
DEZEMBRO / 2023

DECRETO N° 0000109/2023, 01 de dezembro de 2023  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0000693/2022 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 1.566,83 ( (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) ), para

Dotações Suplementadas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS

33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL

Fonte: 262100000

1.416,83

Total do Projeto/Atividade

1.416,83

Total da Unidade

1.416,83

02070 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 250000000

150,00

Total do Projeto/Atividade

150,00

Total da Unidade

150,00

Total

1.566,83

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ( (zero) ) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 1.566,83 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 01 dezembro de 2023

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91